Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 985/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/11698/2013
PROTOCOLO	: 1427847
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ORDENADOR DE DESPESAS	: SILAS JOSE DA SILVA
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, VERDURAS E HORTIFRUTIGRANJEIROS
CONTRATADA	: IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA.
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	: R$ 91.451,26

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: CARNES, VERDURAS E HORTI-FRUTIGRANJEIROS –- ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos relativos à formalização do Contrato Administrativo nº 072/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 16 de junho de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Contrato Administrativo nº 072/2013, firmado entre o Município de Água Clara - MS, CNPJ/MF n° 03.184.066/0001-77, representado pelo Prefeito, Sr. Silas José da Silva, CPF/MF n° 044.977.578-03, como contratante, e a empresa Irmãos Marques Supermercado Ltda, CNPJ/MF n° 17.218.647/0001-97, representada pelo Sr. Eduardo de Lima Marques,

CPF/MF s/n, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, II, artigo 122, IV, "b" e artigo 171, todos da Resolução Normativa TC/MS n° 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I e II, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts. 96, I e 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas